



ATO Nº 320 - 2022/2025
SUSPENDE INTERVENÇÃO EM LOJA

05 DE SETEMBRO DE 2024

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letra "a" da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO O relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Interventora na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: REGENERAÇÃO Nº 722 - Or.: de Vinhedo – SP, Resp.: Ir.: José Augusto Adami Camanhani (L. 844);

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o Ato Nº 267 - 2022/2025 de 06 de maio de 2024, que originou a Intervenção na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: REGENERAÇÃO Nº 722 - Or.: de Vinhedo – SP;

Art. 2º - Agradecer aos RResp.: Ilr.:

Venerável Mestre Interventor:

Ir.: José Augusto Adami Camanhani (L.844)

Primeiro Vigilante Interventor:

Ir.: Mauricio Souto Silveira (L.318)

Segundo Vigilante Interventor:

Ir.: Nilson Carlos Belasco (L.724)

Orador Interventor:

Ir.: Eduardo Ribeiro de Oliveira (L.844)

Tesoureiro Interventor:

Ir.: Jucélio Aparecido Alves (L.844)

Chanceler

Ir.: Waine de Freitas Queiroz (L.851)

Hospitaleiro

Ir.: Luiz Antônio Miachon Filho (L.844)

Secretário Interventor:

Ir.: Eduardo Moro Lima (L.844)

pelos relevantes serviços prestados, no que tange ao restabelecimento da Loja em questão;



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo


“SERENÍSSIMA”



Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024 E.: V.:


WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre

